**ANEXO II – DECLARAÇÃO IES**

Declaro, para os devidos fins, que <Nome da Proponente> é uma instituição de educação superior, nos moldes do Decreto n. 9.235/17, que *“dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação das instituições de educação superior e dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação no sistema federal de ensino”*, conforme abrangência explicitada no art. 2º deste Decreto:

*Art. 2º Para os fins do disposto neste Decreto, o sistema federal de ensino compreende:*

*I - as instituições federais de ensino superior - IFES;*

*II - as IES criadas e mantidas pela iniciativa privada; e*

*III - os órgãos federais de educação superior.*

*§ 1º As IES criadas e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado sujeitam-se ao sistema federal de ensino.*

*§ 2º As IES criadas pelo Poder Público estadual, distrital ou municipal e mantidas por pessoas jurídicas de direito privado e as IES qualificadas como instituições comunitárias, nos termos da Lei nº 12.881, de 12 de novembro de 2013 , sujeitam-se ao sistema federal de ensino.*

*§ 3º As IES públicas criadas e mantidas pelos Estados, pelo Distrito Federal ou pelos Municípios serão vinculadas ao respectivo sistema de ensino, sem prejuízo do credenciamento para oferta de cursos a distância pelo Ministério da Educação, nos termos dos art. 17 e art. 80 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 , do Decreto nº 9.057, de 2017 , e da legislação específica.*

*§ 4º As IES criadas pelo Poder Público estadual, distrital ou municipal existentes na data da promulgação da Constituição e que sejam mantidas e administradas por pessoa jurídica de direito público, ainda que não gratuitas, serão vinculadas ao respectivo sistema de ensino estadual.*

<Local>, de de 2021.

<Carimbo e assinatura>

Endereço completo: